



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Homologa o parecer do Conselho Municipal de Educação de Mirai, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, nos termos da Lei nº 14.640/2023 e Resolução CEE-MG 497/2024.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o parecer do Conselho Municipal de Educação de Mirai, constante da Ata nº 02, de 15 de abril de 2024, que, nos termos da Lei nº 14.640/2023 e Resolução CEE-MG nº 497/2024, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mirai - MG, 30 de outubro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal